

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Dúvida 1:

Poderiam confirmar o período de suprimento, por gentileza?

Resposta:

De acordo com a área técnica requisitante, o período de suprimento se dará de 01/09/2024 a 31/12/2028.

O início do período de suprimento poderá ser postergado em até 2 (dois) meses, caso a migração para o ACL da(s) UC's não seja viabilizada para o início de suprimento.

Dúvida 2:

Garantia: Qual ou quais as modalidades de garantia que a CONTRATADA deverá apresentar?

Resposta: *Modalidades elencadas no §1º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

A garantia nas modalidades caução, fiança e título de capitalização deverá ser prestada em até 15 dias, após a assinatura do contrato.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

E ainda, sobre a garantia contratual, devemos entender sobre o print abaixo que, a garantia contratual deve ser prestada com a adição de mais 02 meses em relação ao período de fornecimento? Ou seja, a garantia deve ser prestada até 28/02/2029?

GARANTIA CONTRATUAL

O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal, consoante dispõe a Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 02 (dois) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela COMUSA, durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

Resposta: *Sim, até 28/02/2029.*

Dúvida 3:

A unidade consumidora já possui carta de denúncia enviada para a distribuidora? ***Resposta da área requisitante: Sim.***

A unidade consumidora já está migrada? ***Resposta da área requisitante: Está em fase final de migração.***

A adequação do medidor já foi feita? ***Resposta da área requisitante: Adequação dispensada pela distribuidora.***

Já existe algum pronunciamento da distribuidora? ***Resposta da área requisitante: Projeto de adequação da medição aprovado pela distribuidora. Todos os documentos técnicos das unidades migrantes foram aprovados e não necessitam de intervenção do consumidor. A intervenção que será realizada é de responsabilidade da concessionária e será realizado sem agendamento em data mais próxima da migração.***

Qual o efetivo alcance do texto do print abaixo? Poderiam ser mais específicos por gentileza?

Para alcançar os resultados descritos no item anterior não é necessário que a COMUSA realize adequações físicas em seus ambientes internos a fim de abrigar a Contratada. Caso sejam necessárias adequações, elas serão de total responsabilidade e custo da Contratada.

Resposta da área requisitante: Texto do "print" não foi localizado ao longo da área do Anexo I - Termo de Referência, tão pouco constitui uma das tarefas-obrigações da contratada (vide item 2.8);

Dúvida 4:

A renovação automática de que trata o print abaixo será passível de revisão dos preços conforme mercado da época?

d) Caso a CONTRATADA não tenha interesse na renovação do Contrato, deverá comunicar a COMUSA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do Contrato, através de correspondência protocolada.

Resposta: O critério para prorrogação-renovação do contrato está definido nos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como nos subitens 2.7.1.b), 2.7.1.c) e 2.7.1.d) do Anexo I - Termo de Referência do edital. O subitem 6.4.6. do Anexo I – Termo de Referência – trata do reajuste dos preços contratados.